



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Marco, 450 – CEP 37.488-000 – Tel/fax ( 035 ) 3274.1122

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2016**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00 , com sede à 1º de março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto de Castro Pereira, portador da cédula de identidade Nº 3.182.142 , expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 581.271.516-53, residente e domiciliado em Olímpio Noronha MG,.

**LOCADOR:** Lais Sâmia de Avelar, portadora do RG MG – 12.674.310 SSP/MG e CPF nº 757.244.137-878, residente e domiciliado à Rua Bernardo da Veiga, 129, centro, São Lourenço.

**EMBASAMENTO:** inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Processo Administrativo nº 002/2016 – Dispensa de Licitação nº 002/2016, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato administrativo de locação de imóvel para funcionamento da Sede de Departamento Municipal de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

I - O imóvel locado fica totalmente à disposição do LOCATÁRIO, livre de qualquer embarço e em condições de uso na finalidade exposta na requisição do processo acima mencionado.

II - A conservação do imóvel e outras despesas concernentes ao seu uso serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, em especial a energia elétrica e o IPTU.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será até 31 de Dezembro de 2016 a contar da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*Lais Sâmia de Avelar*

*[Signature]*

*[Signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Marco, 450 – CEP 37.488-000 – Tel/fax ( 035 ) 3274.1122

I - O valor deste contrato de locação fica estipulado em R\$ 6.051,00 (seis mil e cinquenta e um centavos) valor a ser quitado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 504,25 (quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

II – O pagamento será feito a cada trinta dias a contar da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa deste contrato será coberta pela seguinte rubrica orçamentária:

**02.02.01.08.244.9017.2007 – 3.3.90.36.00 FICHA 042 FONTE 100**

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS, GARANTIAS E RECONHECIMENTO**

I - Este contrato poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer dos motivos do art. 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

II - O LOCADOR reconhece os direitos do LOCATÁRIO, em caso de rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá sofrer alterações ao disposto no art. 65 da referida Lei, em forma de termo aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

I - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

II - As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Luis S. Keller*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

**Estado de Minas Gerais**

*Rua 1º de Marco, 450 – CEP 37.488-000 – Tel/fax (035) 3274.1122*

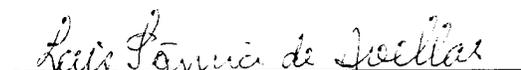
E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Olímpio Noronha, 01 de Janeiro de 2016.



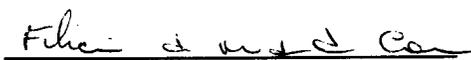
LOCATÁRIO

**Município de Olímpio Noronha  
Carlos Alberto de Castro Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL**



LOCADOR

*Lais Sâmia de Avelar*



**Dr. Felício de Mesquita Carneiro  
OAB / MG 66.651**

Testemunha

Testemunha

RG:- \_\_\_\_\_ RG:- \_\_\_\_\_